



São Paulo Obras - SPObras

## ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2025/0000515-5

## CONTRATO Nº 024/SPOBRAS/2025

Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado à empresa **ENUVE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.715.366/0001-42, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1500, conjunto 74, Cidade Monções, CEP:04571-934, endereço eletrônico suporte@enuve.com.br, whatsapp (11) 9.5699.0012, neste ato representada por seus Sócios, **FÁBIO REMÉDIO MIRANDA**, portador do RG nº 10.82.780.253 -SSP/SP e do CPF nº 000.336.530-11, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com fundamento no inciso II do artigo 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras publicado em 03/07/2018 e demais legislações aplicáveis à contratação e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.303/2016, na forma das cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, em atendimento a cláusula 4.2. do Contrato, a fim de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustado entre as partes que concluído um novo procedimento licitatório pela SPObras, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito a indenização à Contratada, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estabelecido o valor de **R\$12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)** pelo período de **90 dias**, para cobertura do período prorrogado.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente termo.

São Paulo, 11 de Maio 2026.

Pela SPObras:

  
ADÃO BORGES VASCONCELOS  
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

  
HERALDO DUARTE  
Diretor de Obras

CONTRATADA:

FÁBIO REMÉDIO MIRANDA  
Sócio

DocuSigned by:

  
Fábio Miranda

89C2DCD2E26E4A0

  
Johnson Araújo da Silva  
Advogado OAB/SP 147.533

SP-Obras

DS  
FM